



POLÍCIA FEDERAL

Av. Raja Gabaglia, 1.597 - Luxemburgo - Edifício Raja Quick, Belo Horizonte/MG, CEP 30380-435
Telefone: (31) 3330-5223 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.pf.gov.br>

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 38637270/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/MG

Processo nº 08350.006800/2024-51

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL (CONTRATO Nº 11.2024-SR/PF/MG)

A União Federal, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal em Minas Gerais, com sede na Avenida Raja Gabáglia, nº 1597, Bairro Luxemburgo, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0029-37, neste ato representada pelo Superintendente Regional de Polícia Federal em Minas Gerais, Delegado de Polícia Federal **RICHARD MURAD MACEDO**, matrícula funcional nº 17.102, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, com delegação de competência que lhe confere a Portaria nº 8, de 03 de janeiro de 2024, do Exmo. Sr. Secretário Executivo do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União de 04 de janeiro de 2024 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PLUS SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.488.891/0001-90, sediado(a) na Avenida Dona maria Cardoso, QD. 26, LT. 04, sobreloja bairro Jardim Luz , CEP.: 74.915-520, Aparecida de Goiania/GO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Lidio de Miranda Fagundes Filho, tendo em vista o que consta no Processo nº 08201.000891/2019-68 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, o firmaram o contrato 11/2024, decorrente do Pregão nº 05/2023 UASG 200406, por Sistema de Registro de Preços nº 02/2023, que será ora rescindido unilateralmente, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo visa a rescisão unilateral do Contrato 11/2024 SR/PF/MG que tem como objeto a contratação empresa especializada para prestação de serviços continuados de AUXILIAR DE LABORATÓRIO DE PERÍCIAS FORENSES, 40(quarenta) horas semanais nas áreas de CONTABILIDADE e GEOLOGIA

2. CLÁUSULA SEGUNDA – RESCISÃO

Com fulcro na cláusula décima primeira do referido contrato e artigo 78, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, as partes dão por rescindido, a partir de 24 de outubro de 2024, o contrato 11/2024-SR/PF/MG, por

interesse público encerrando desta forma a necessidade de continuidade do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo de Rescisão Amigável, por extrato, no DOU, no prazo previsto em lei.

4. CLÁUSULA QUARTA –FORO

O foro para dirimir questões desta contratação será o da Seção Judiciária da Justiça Federal da Capital do Estado de Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro.

O Termo será assinado unilateralmente pela administração para todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2024.

JUNER CALDEIRA BARBOSA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal substituto em Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **JUNER CALDEIRA BARBOSA, Superintendente Regional em Exercício**, em 04/12/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38637270&crc=BFE47A54.
Código verificador: **38637270** e Código CRC: **BFE47A54**.